



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO Nº 134/2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAÚDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020- LDO, a seguir relacionados:

#### **I – PPA:**

- a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

#### **II – LDO:**

- a) - Programas, Ações e Metas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 19 de maio de 2021.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**CLEBER BOLFIM**

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 21, maio / 2021  
DE N.º 12.157  
UMUARAMA 21 / 05 / 2021  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 134 DE 19/05/2021

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

**ÓRGÃO:** 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE:** 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 230.000,00
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 50.000,00
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	303	R\$ 50.000,00
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 30.000,00
10.301.0024.1.173	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R\$ 300.000,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 1.000.000,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	303	R\$ 100.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 300.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 50.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 200.000,00
10.305.0027.2.196	Manutenção da Vigilância em Saúde - Programa de DST/AIDS	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 20.000,00
10.303.0026.2.146	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 35.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

10.303.0026.2.146	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmaceutica	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE -	303	R\$ 15.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	303	R\$ 180.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		303	R\$ 140.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		303	R\$ 260.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE	303	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 3.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>3.000.000,00</b>